DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Comunicados	3
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 8.200, de 9 de setembro de 2020.

Dispõe sobre os procedimentos de segurança, condições e diretrizes para a reabertura de restaurantes, bares, academias, salões de beleza, barbearias e dá outras providências.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO as condições epidemiológicas e estruturais aferidas pela medição, respectivamente, da evolução da COVID-19 e da capacidade de resposta do sistema de saúde, com lastro nos boletins epidemiológicos, no âmbito da região do Município de Jales, em consonância com os indicadores e os critérios que aludem o artigo 5º do Decreto Estadual nº 64.994/20, convergiram para a classificação “Amarela” (Fase 03), conforme o 13º Balanço (04/09) publicado pelo Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o artigo 7º do Decreto Estadual nº 64.994/20, que autoriza a retomada gradual do atendimento presencial ao público de serviços e atividades não essenciais com base na fase inserida o Município de Jales.

DECRETO:

Art. 1.º Ficam autorizadas o funcionamento e atendimento presencial ao público das seguintes atividades e serviços não essenciais, nas condições a seguir estabelecidas:

I - Bares, restaurantes e similares:

a) funcionamento pelo período de 08h00, podendo ser ininterrupto ou fracionado por até dois períodos;

b) capacidade limitada a 40%;

c) permitido o consumo no local ao ar livre ou ambiente arejado até as 22h00.

II- Comércios, Serviços, Salões de beleza e Barbearias:

a) funcionamento pelo período de 08h00;

b) capacidade limitada a 40%.

Art. 2.º O funcionamento de academias de esporte de todas as modalidades, centros de ginástica e natação, se dará mediante atendimento do manual de Procedimentos de Reabertura das Academias, editado pelo Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região - CREF4/SP; e, Protocolos Sanitários - Plano São Paulo - Setor Academia, editados pelo Governo do Estado de São Paulo, nas condições a seguir estabelecidas:

a) funcionamento pelo período de 08h00;

b) capacidade limitada a 30%;

c) agendamento de horário e aulas individuais.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação – Processo nº. 139/20 – Pregão Eletrônico nº. 80/20 – Objeto: Aquisição de produto de higiene pessoal para Casa do Migrante e população em situação de rua, considerando que esses usuários vivem em situação de risco e expostos ao Covid 19, de acordo com o Repasse Financeiro Emergencial - Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020. Data para apresentação das propostas até às 08h00 do dia 02 de outubro de 2020. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos, da Divisão de Licitações, Compras e Materiais da Prefeitura do Município de Jales – SP, situada à Rua Cinco, 2266 e/ou no site: www.jales.sp.gov.br ou do provedor www.bllcompras.org.br. Todos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3016 ou 3056. Jales/SP, 23 de setembro de 2020. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação – Processo nº. 144/20 – Pregão Eletrônico nº. 83/20 – Objeto: Aquisição de material Eletro e Eletrônico para ser utilizado na Casa de Apoio do Migrante e moradores em situação de rua, recurso cedido pelo confinamento emergencial do governo federal portaria nº. 369 de 29 de abril de 2020. Data para apresentação das propostas até às 08h00 do dia 05 de outubro de 2020. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos, da Divisão de Licitações, Compras e Materiais da Prefeitura do Município de Jales – SP, situada à Rua Cinco, 2266 e/ou no site: www.jales.sp.gov.br e no provedor www.bllcompras.org.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3016 ou 3056. Jales/SP, 23 de setembro de 2020. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo nº 01/20 - Contrato: 151/17 - Locatário: Prefeitura do Município de Jales - Locador: Frederico Marques Neves - Objeto: Prorrogação do Contrato de locação de imóvel, localizado a Rua 03, n° 2336, Centro,destinado à instalação do CMDCA, Conselho Tutelar do Município, CMI – Conselho Municipal do Idoso e CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social. - Assinatura: 15/09/20 - Valor: R$ 19.137,72 - Vigência: 21/09/21 - Processo: 87/17 - Dispensa de licitação nº. 11/17.

Comunicados

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação Fracassada - Processo nº 126/20 - Pregão Eletrônico nº 70/20 - Objeto: Contratação de instituição financeira para execução de serviços de arrecadação de tributos municipais (IPTU, ISS, ITBI, TAXAS e MULTAS), foi FRACASSADA para o único lote, devido as licitantes participantes não terem atendido aos requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório e posteriormente ser julgado improcedente o recurso apresentado tempestivamente pelo Banco do Brasil S/A. Jales/SP, 23 de setembro de 2020 – Ivete Gutierrez Machado - Pregoeira.

Prefeitura do Município de Jales

Termo de Notificação do Contrato nº. 11/2020 – Autos do Processo nº. 118/2019 –Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 56/2019 – Contrato nº. 11/2020 – Causa: Inexecução contratual. Fundamento Legal: No artigo 77, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e, no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002, e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 1 do Contrato.A Prefeitura do Município de Jales, portadora do CNPJ nº. 45.131.885/0001-04, com sede á Rua Cinco, nº. 2266, Centro, nesta cidade de Jales, estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Flávio Prandi Franco, portador do RG nº. 14.176.377-2 SSP/SP e do CPF (MF) nº. 174.056.688-28, residente e domiciliado na cidade de Jales, estado de São Paulo.E a empresa WP dos Santos – Mercantil de Veículos Eirelli – EPP, CNPJ nº. 32.523.576/0001-20 e no Cadastro de contribuintes Estadual nº. 555.085.448.112, com sede comercial na Rua João Salgueiro nº. 670 – Sala 04, Centro, na cidade de Porto Ferreira, estado de São Paulo, representada pelo Senhor Wilson Pereira dos Santos, portador do RG nº. 42.136.789-1 SSP/SP e do CPF (MF) nº. 219.203.958-14, para:Que fique ciente de que diante do não cumprimento á Cláusula Primeira, inciso 1.1, do contrato nº. 11/2020, celebrado com este Município de Jales a partir da data em que foi notificada, deixando de cumprir as obrigações assumidas, ou seja; Inexecução do objeto do contrato, caracterizado pela entrega do produto ora contratado, sem a nota fiscal do fabricante para a concessionária, só que neste caso ocorre que o CNPJ do faturado que consta no sistema do DETRAN, não condiz com concessionária, portanto o veículo deverá ser registrado primeiramente em nome do proprietário que consta faturado, ocorrendo a impossibilidade de transferência dos veículos, que a empresa que adquiriu

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

o veículo do fabricante General Motors do Brasil Ltda, foi a empresa BT Comércio Varejista de Animais Ltda, a qual adquiriu os veículos com isenções de tributos, ocorrendo portanto uma quebra do principio da igualdade, e, também sobrepesa o receio de impossibilidade de transferência deste veículo sem o pagamento de eventuais diferenças ou até mesmo a impossibilidade de emplacamento, como apontado pelo DETRAN e constante do Processo nº. 118/2019, Pregão Eletrônico nº. 56/2019. A empresa contratada não executou totalmente o Objeto Contratual, violando assim disposição de ordem pública, e causando prejuízo ao Município, posto que tenha que ser realizado novo procedimento licitatório. Em observância aos preceitos legais e ás clausulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente INFORMAR E NOTIFICAR, sobre o não cumprimento contratual, de "Aquisição de duas Unidades Móveis de Saúde, ou seja, duas ambulâncias Tipo A (simples remoção), nova, zero quilômetro ano/modelo no mínimo 2019 ou superior, – através do Convênio de nº. 164/2019, Processo nº 0000001635426/2019, para transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde", consoante estabelecido no edital e anexos da licitação, Processo nº. 118/2019, Pregão Eletrônico nº. 56/2019, bem como no objeto descrito na Cláusula Primeira do Contrato nº. 11/2020, o fazendo, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:Notifica se a empresa WP dos Santos – Mercantil de Veículos Eirelli – EPP, do contrato nº. 11/2020, considerando a comprovação da inércia da notificada no que tange ao adimplemento de sua obrigação contratual e comprovado o escoamento da vigência do contrato em dezesseis de abril de 2020, e, mesmo assim não foi executado o objeto no modo e tempo devido, ou melhor a não apresentação da nota fiscal do fabricante para a concessionária, cumpre nos termos legais em respeito a lei de regência, em defesa do erário público a notificação, caracterizada por culpa exclusiva do notificado. Ao recusar dar cumprimento a execução do contrato, restou caracterizada a inexecução total do objeto contratual. Por conta disso fez a empresa por sua culpa exclusiva incidir as fundamentações legais para a aplicação das sanções legais e contratuais, de acordo com as previsões conjugadas do artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e, no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002, e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 1.1 do Contrato. Aplicação da multa prevista na cláusula sétima do contrato nº. 60/2018, que é de "7.1.3. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade", ou seja, recolher a multa no valor de R$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais), que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, o representante da empresa notificada deverá comparecer na sede da Prefeitura do Município de Jales, para efetuar o pagamento da multa.Devolução do pagamento realizada por esta Prefeitura do Município em face á empresa WP dos Santos – Mercantil de Veículos Eirelli – EPP, no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, o representante da empresa notificada deverá comparecer na sede da Prefeitura do Município de Jales, para efetuar devolução do valor ora recebido.Retirada das ambulâncias no prazo de 05 (cinco) dias úteis na sede da Prefeitura do Município de Jales, localizada a Rua Cinco, nº. 2266, Centro, na cidade de Jales, estado de São Paulo.Fica impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Jales pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, de acordo com o artigo 7º. Da Lei Federal nº. 10.520/2002.Decorrido o prazo sem as providências da empresa, a decisão será encaminhada ao Setor competente para que sejam tomadas as medidas cabíveis. Jales/SP, 15 de setembro de 2.020. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

Prefeitura do Município de Jales

Homologação - Processo 125/20 – Pregão Eletrônico 069/20 – Sistema de Registro de Preço 48/20. Objeto Registrar preço para aquisição de materiais elétrico e hidráulico para atender as secretarias do Município, pelo período de 12 (doze) meses. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preços os itens nº. 01, 02, 04, 06, 07,12, 15,16, 23, 24, 29, 30, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 52, 55, a, 60, 63, 64, 68, 70, 71,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 89, 90, 91, 92, 97, 98, 99, 100, 101, 105, 108 a 127, 130, 131, 132, 133, 134 e 135 à empresa – A. A. Zub distribuidora Ltda ME, portadora do CNPJ nº. 27.185.629/0001-00, e os itens 03 e 05à empresa Fortlux Distribuidora de Materiais Elétricos, CNPJ nº. 21.389.668/0001-42, os itens 08 a 11, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 22, 25, 26, 27, 28 31, 32, 39, 40, 44, 45, 50, 51, 53, 54, 61, 62, 65 a 69, 72, 79, 84, 85, 86, 87, 88, 93 a 96, 102 a 104, 107, 128 a 130, foram desertos, e os itens 21, 36, 106 foram fracassados. Jales/SP, 15 de setembro de 2020 – Flavio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Resumo Ata de Registro de Preços - Interessados: Prefeitura do Município de Jales e as empresas abaixo acordam procedera Registrar preço para aquisição de materiais elétrico e hidráulico para atender as secretarias do Município, pelo período de 12 (doze) meses - Ata nº 121/20 – A.A. Zub distribuidora Ltda ME item – 01: 800 un. Lamp. Led 30w - Empalux - unit. R$ 22,40, item 02: 700 un. Lamp. Led 20w - Empalux unit. R$ 13,80, item 04: un. Reator vap. Metal. 250w hidrowats - unit. R$ 52,00, item 06:1000 un. Plafon Nacional - unit. R$ 2,30, item 07: 10 und. Contator 40 Amp. 220w Tiwa - unitário R$ 150,00, item 12: 12 und. Cabeçote de alúm., Nacional - unit. R$ 6,47, item 15: 04 Cx de luz transp. para barramento, Taf- unit. 590,00, item 16: 04 Cx de luz trans para disjuntor –GR, Taf- unit. R$ 590,00, item 23: 12 un. Fita isolante soprano- unit. R$ 5,00, item 24: un. Haste terra, Nacional- unit. R$ 27,13, item 29: 74 un. Term. Ilhosisol. Nacional- unit. R$ 3,40, item 30: 68 un. Terminal de metal 70 mm, Nacional- unit. R$ 5,38, item 33: 16 un. Tomada 20A, Mectronic- unit. R$ 8,80, item 34: 04 un. Esp. de tomada 2x4, Mectronic- unit. R$ 3,16, item 35: 01 un. Lamp. Led 12w, Aludax- unit. R$ 14,05, item 37: 01 un. Tomada branca 20A Mectronic- unit. R$ 10,18, item 38: 03 un. Porta mad. Encab. JR- unit. R$ 241,45, item 41: 10 un. Lamp led 40w, Empalux- unit. R$ 70,00, item 42 : 01 un. Porta mad. Encab.70 cm, JR- unit. R$ 232,15, item 43: 02 un. repvalv. Kit completo, Cenci- unit.R$ 42,65, item 46: 01 un. Filtro de linha 4 tom., Nacional- R$ 30,00, item 47: 01 un. Acab. Valv. Abs branco, Cenci- unit. R$ 37,98, item 48: 01 un. Assento san. Almof. Durin- unit. R$ 76,25, item 49: 02 un. Valv. Para tanq. Clodal- unit. R$ 29,60, item 52: un. Anel de borr. 40mm, Amanco R$ 1,35, item 55: 100 un. Bucha 10mm, Nacional- unit. R$ 0,16, item 56: 20 un. Bucha de red. 3x4/x1/2¨ Plastilist- unit. R$ 1,28, item 57: 50 un. Bucha de red. 1x3/4 rosq., Plastilist- unit. R$ 2,25, item 58: 300 mt. Cabo 2,5mm Flexível, Megafio-unit. R$ 1,16, item 59: 500 mt. Cabo 4mm flexível, Megafio- unit. R$ 1,98, item 60: 500 mt. Cabo 6mm flexível, Megafio- unit. R$ 2,91, item 63: 20 un. Cadeado de segurança, 30mm, Stam- unit. 15,10, item 64: 10 Cadeado de segurança 45mm, Stam- unit. R$ 28,45, item 68: canaleta barra plas. 100 un. Enerbras- unit. R$ 8,64, item 70: 15 un. Cola ades. Inst. 20g, Worker- 7,62, item 71: 10 un. Cola ades. Pincel para cano, Krona- unit. R$ 14,62, item 73: eletroduto 2¨ Amanco- unit. R$ 24,80, item 74: 15 un. Esg. Para mangueira, Nacional- unit. R$ 7,64, item 75: 200 mt. Fio paralelo 2x1,5mm, Megafio- unit. R$ 1,76, item 76: 10 un. Fita dupla face, Mectronic- R$ 7,45, item 77: 10 un. Fita veda rosca , Amanco – unit. R$ 4,83, item 78: 50 un. Engate flex. Pvc ½¨x 50cm, Plastilist- unit. R$ 6,17, item 80: 50 un. Interruptor 1 seção simples, Mectronic- unit. R$ 5,12, item 81: 10 un. Interruptor 3 seção paralela, Mectronic- unit. R$ 6,50, 89: 350 mt. Mangueira para jardim, Monterey- unit. R$ 2,83, item 90: 100 un. Parafuso cabeça chata nº6, Nacional- unit. R$ 0,18, item 91: 100 un. Bucha 6, Nacional- unit. R$0,07, item 92: 50 un. Parafuso sex. com bucha nº10, Nacional- unit. R$ 0,55, item 97: 50 un. Coj. Tomada 10A, Mectronic- unit. R$ 3,50, item 98: 50 un. Conj. De tomada dupla int. 10A, Mectronic- unit. R$ 9,72, item 99: 50 un. Torneira bica móvel, Nacional- unit. R$ 46,30, item 100: 50 un. Torneira para lavatório, Nacional- unit. R$ 47,30, item 101: 12 un. Torneira para tanque, Nacional- unit. R$ 25,50, item 105: 300 un. Reator int. vapor met. 250w, Hidrowats- unit. R$ 52,80, item 108: 150 un. Canaleta dupla face, Enerbras- unit.R$ 7,78, item 109: 500 mt. Fio flexível 2,5mm, Megafio- unit. R$ 1,26, item 110: 300 un. Fio flexível 4mm, Megafio- unit. R$ 2,46, item 111: 200 mt. Fio flexível 6mm, Megafio- unit. R$ 3,09,item 112: 10 un. Disjuntor tripolar 110 amp. Soprano- unit. R$ 110,00, item 113:10 un. Disjuntor trip. 63 amp. Soprano- unit. R$ 48,00, item 114: 10 un. Disjuntor tripolar 32 amp. Soprano- unit. R$ 51,00, item 115: 10 un. Disjuntor bip.63 amp. Soprano- unit. R$ 35,45, item 116: 10 un. Disjuntor bip. 32 amp. Soprano- unit. R$ 35,13, item 117: 10 amp. Disjuntor bip. Soprano- unit. R$ 35,13, item 118: 30 un. Disjuntor unip. 20 amp. Soprano- unit. R$ 12,95, item 119: 30 un. Disjuntor unip. 25 amp.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Soprano- unit. R$ 12,95, item 120: 30 un. Disjuntor unip. 32 amp. Soprano- unit. R$ 12,95, item 121: 50 un. Cx sobrepor com tomada simples, Mectronic- unit. R$ 10,72, item 122: 50 un. Cx sobrepor com tomada dupla, Mectronic- unit. R$ 14,52, item 123: 50 un. Soquete base E 40, Nacional- unit. R$ 6,97, item 124: 50 un. Redução base E40para E27, Nacional- unit. R$ 15,93, item 125: 200 un. Parafuso com bucha 6, Nacional- unit. R$ 0,43, 126: 200 un. Parafuso com bucha 10, Nacional- unit. R$ 0,64, item 127: 200 un. Parafuso com bucha 8, Nacional, Nacional- unit. R$ 0,53, item 130: 200 mt. Fio flexível 1,5mm, Megafio-unit. R$ 0,93, item 131: 50 luvas 3/4 , Krona- unit. R$ 0,98, item 132: 50 un. TEE ¾ marron, Krona- unit. R$ 1,30, item 133: 50 un. Curva 3/4 marron, Fortlev- unit. R$ 2,83, item 134: 50 un. Adaptador marron ¾, Fortlev- unit. R$ 0,90,item 135: 50 un. Caps ¾ marrom, fortlev- unit. R$ 68,50.Valor total 96.834,84 - Ata nº 122/20 – Fortlux Distribuidora de Materiais Eletricos EIRELI, item 03: 210 un. Fotocelula 1000w completo, JGV- unit. R$ 22,00, item 05: 650 un. Lamp. Vapor metálico, Sanlight- unit. R$ 38,00. Valor total 29.320,00. Fica declarado que os preços registrados nas presentes Ata são válidos pelo prazo de 12 meses, contados a partir da sua assinatura. Jales/SP, 15 de setembro de 2020 – Flávio Prandi Franco - Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Jales

Homologação - Processo 97/20 – Pregão Eletrônico 49/20 – Sistema de Registro de Preço 38/20. Objeto: Registrar preço para aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da Secretaria de Municipal Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preços os itens 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 43, 56 e 64 a empresa Cirúrgica Olimpio Eireli - ME, portadora do CNPJ. nº. 01.140.868/0001-50; os itens 04, 27, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 48, 55, 59 e 75 a empresa Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda, portadora do CNPJ. nº 56.081.482/0001-06; os itens 07, 28, 29, 47, 51, 52, 53, 57 e 76, a empresa Passos Comercial Hospitalar Eireli - EPP, portadora do CNPJ. nº. 14.504.853/0001-75; os itens 45 e 60 a empresa Snop Industria e Comércio de Papel Ltda, portadora do CNPJ. nº. 34.686.134/0001-20 e o item 63 a empresa Galegos Importadora Ltda - ME, portadora do CNPJ. nº 29.228.030/0001-31; os itens 25, 31, 33, 46, 49, 50, 54, 58, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69 e 71 ocorreram fracassados e os itens 39, 70, 72, 73 e 74 foram desertos. Jales/SP, 18 de setembro de 2020 – Flavio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Resumo Ata de Registro de Preços - Interessados: Prefeitura do Município de Jales e as empresas abaixo acordam proceder a registrar preço para aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da Secretaria de Municipal Saúde, pelo período de 12 (doze) meses - Ata nº 124/20 – Cirurgica Olimpio Eireli - EPP – item 01: 150 cx Agulha 20x5,5 – SR – unitário: R$ 6,01, item 2: 607 cx Agulha 25x07 - Solidor – unitário R$ 6,20, item 3: 207 cx - Agulha 25x08 - SR – unitário R$ 6,00, item 5: 100 cx Agulha 30x7 - Solidor – unitário R$ 6,00, item 6: 70 cx Agulha 13x4,5 - SR – unitário R$ 6,00, item 8: 8.000 Cateter nº 21 - Descarpack – unitário R$ 0,225, item 9: 30.000 Cateter nº 23 - Descarpack - unitário 0,225 - item 10: 10.000 Cateter nº 25 - Descarpack - unitário 0,225 - item 11: 2.000 Cateter nº 27 - Ciruti - unitário 0,225 - item 12: 22.300 Seringa 3ml - Injex - unitário 0,14, item 13: 11.000 Seringa 5ml - Injex - unitário 0,165, item 14: 11.000 Seringa 10ml - SR - unitário 0,29, item 15: 7.300 Seringa 20 ml - Injex - unitário 0,42. item 16: 10.000 Equipo Macrogotas - Biobase - unitário 0,852 - item 17: 5.000 Equipo enteral - Biomass - unitário 1,08, item 18: 10 cx Fio sutura 2-0 - Technofio - unitário 28,41 - item 19: 10 cx Fio sutura 3-0 - Technofio - unitário 28,41, item 20: 10 cx Fio sutura 4-0 - Technofio - unitário 28,90, item 21: 10 cx Fio sutura 5-0 - Technofio - unitário 28,73, item 22: 240 Fio sutura catgut 2-0 - Technofio - unitário 3,23, item 23: 240 Fio sutura catgut 3-0 - Technofio - unitário 3,33, item 24: 1.300 rolo Fita microporosa - Ciex - unitário 1,90, item 26: 2.000 pct compressas gazes - unitário 13,70, item 43: 200 gl 5lts Água Destilada - Asfer - unitário 6,89, item 56: 300 cx papel crepado - Hospflex - unitário 135,90, item 64: 60 Protetor solar FPS 30 120ml - Nutriex - unitário 7,98 - Total R$ 118.505,60. Ata nº 125/2020 – à empresa Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda – item 04: 1.000 cx Agulha 40x12 - SR - unitário 6,20, item 27: 1.500 rolo compressa de gaze - Polar Fix - unitário 29,90, item 30: 500 Hipoclorito de Sódio 1% - Ciclo Farma - unitário 2,20, item 32: 5.000 frascos Nutrição enteral - Biobase -

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

unitário 0,68 - item 34: 1.000 frasco 100ml Solução PVPI - Farmax - unitário 2,32, item 35: 1.000 frascos 100ml Solução Clorexidina - Farmax - unitário 1,65, item 36: 200 Almotolia Plástica - Taylor - unitário 2,46, item 37: 10 papel Registro Eletrocardio - Four Star - unitário 2,60, item 40: 800 rolo fita adesiva hospitalar - Eurocel - unitário 2,59, item 41: 800 rolo fita autoclave - Adere - unitário 2,59, item 42: 312 rolo algodão - Nevoa - unitário 9,05, item 44: 150 Esfigmomanômetro analógico - P.A. Med - unitário 86,00, item 48: 50 Termômetro digital - G-Tech - unitário 15,50, item 55: 300 frascos 100ml Gel condutor - unitário 1,40, item 59: 50 pct 100un Gorro/Touca - Dejamaro - unitário 13,20, item 75: 75 Esfigmomanômetro/obeso - P.A. Med - unitário 140,00, Total 84.740,60. Ata nº 126/2020 – à empresa Passos Comercial Hospitalar Eireli - Epp – item 07: 10 cx Agulha coleta 25x8 - Labor - unitário 28,35, item 28: 500 Coletor exame - 3B - unitário 0,29, item 29: 150 gl 5lts Detergente Enzimático - Prolink - unitário 73,50, item 47: 200 cx Haste flexível 75 und - Theoto - unitário 1,85, Item 51: 18.000 Atadura de Crepom 10cmx1,80m - Anapolis - unitário 0,52, item 52: 18.000 Atadura de crepom 15cmx1,80m - Anapolis - unitário 0,73, item 53: 14.400 Atadura de crepom 20cmx1,80m - Anapolis - unitário 0,92, item 57: 15.000 Escova cervical - Kolplast - unitário 0,17, item 76: 20 Esfigmomanômetro/Infantil - P.A. Med - unitário 95,00, Total R$ 52.021,50. Ata nº 127/2020 – à empresa Snop Industria e Comércio de Papel Ltda – item 45: 1.000 Lençol Hospitalar descartável 50cmx50m - Snop - unitário 3,70, item 60: 15.000 Máscara cirúrgica descartável - Snop - unitário 0,44, Total R$ 10.300,00. Ata nº 128/2020 – à empresa Galegos Importadora Ltda - ME – item 63: 1.020 Protetor solar FPS 50 120ml - Mavaro - unitário 19,65, Total R$ 20.043,00. Fica declarado que os preços registrados nas presentes Ata são válidos pelo prazo de 12 meses, contados a partir da sua assinatura. Jales/SP, 18 de setembro de 2020 – Flávio Prandi Franco - Prefeito Municipal.